



EDITAL Nº 221/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso I, para o fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do Caminhão Caçamba Mercedes 1420, PLACA ILA 9213, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Contratação global.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 09/06/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição do objeto	Quant	Unidade
01	ESPELHO RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO	01	un
02	LUVA CARDAN	01	un
03	PONTEIRA CARDAN	01	un
04	CRUZETA CARDAN	02	un
05	GARFO CARDAN	01	un
06	CANO TUBO CARDAN	01	un
07	SINALEIRA SETA DIREITA AMARELA S/SOQUETE	01	un
08	SINALEIRA SETA ESQUERDA AMARELA S/SOQUETE	01	un
09	FAROL ESQUERDO DUPLO H1/H1	01	un
10	FAROL DIREITO DUPLO H1/H1	01	un
11	PARACHOQUE DIREITO	01	un
12	SERVIÇO MECÂNICO, CARDAN, ELÉTRICO	01	un

1. Execução: Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis da autorização da Secretaria Requisitante, na sede da empresa contratada, sem custos ao município de deslocamento da retirada do veículo e entregue consertado.

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal, desde que o serviço tenha sido regularmente executado, atestado pelo fiscal e liquidado pela Administração.

3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.



4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
- j) Alvará de Licença e Localização da empresa licitante, do local de distribuição dos itens (ou serviço).

5. Vigência prevista contratação 60 (sessenta) dias após assinatura contrato.

6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 03 de junho de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

